



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 31/08/2021

Rel. 431/2021-SEDE-SE

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5979/2021, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MARIA CLARA DE MENEZES BARRETO, a pesquisar CASCALHO, ARGILA no(s) Município(s) de ROSÁRIO DO CATETE/SE, numa área de 15,52ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°38'36,875''S/37°03'16,985''W; 10°38'46,788''S/37°03'16,985''W; 10°38'46,788''S/37°03'10,586''W; 10°38'50,353''S/37°03'10,586''W; 10°38'50,353''S/37°03'05,149''W; 10°38'55,026''S/37°03'05,149''W; 10°38'55,026''S/37°03'00,101''W; 10°38'48,310''S/37°03'00,101''W; 10°38'48,310''S/37°03'01,273''W; 10°38'46,466''S/37°03'01,273''W; 10°38'46,466''S/37°03'04,120''W; 10°38'43,249''S/37°03'04,120''W; 10°38'43,249''S/37°03'07,487''W; 10°38'36,875''S/37°03'07,487''W; 10°38'36,875''S/37°03'16,985''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2677 Fls. 127

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 31/08/2021

Rel. 431/2021-SEDE-SE

Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 878.041/2020) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



8E3A9C15-839E466B-96C83E98-5A505C9C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2677 Fls. 128

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM